



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 26/2026 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 20 de maio de 2026

Institui Comissão Técnica para análise dos enquadramentos realizados no âmbito do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do CRMV-RS e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto na Resolução 591, de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica Multidisciplinar destinada à análise dos enquadramentos realizados no âmbito do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do CRMV-RS, implantado no ano de 2020, considerando as manifestações técnicas e jurídicas emitidas no âmbito do Processo Administrativo SUAP nº 0110009.00000039/2026-81.

Art. 2º Compete à Comissão promover a análise técnica, administrativa e jurídica dos enquadramentos realizados no âmbito do PCCS, identificando eventuais inconsistências, fragilidades procedimentais ou riscos administrativos e jurídicos, bem como propor medidas corretivas, preventivas ou estruturantes eventualmente necessárias, inclusive sugestões de adequação do PCCS e de aperfeiçoamento dos controles internos relacionados à gestão de pessoas.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Lucas de Souza Dias – Mat. CRMV/RS 099;
- II – Cláudio Roberto G. Vinhas de Carvalho – Mat. CRMV/RS nº 022;
- III – Maicol Carneiro Lopes – Mat. CRMV/RS nº 041;
- IV – Auricélia Flores da Silva – Mat. CRMV/RS nº 050 (Suplente); e
- V – José Pedro Soares Martins - Mat. CRMV/RS nº 001 (Suplente);

§1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do(a) servidor(a) Lucas de Souza Dias.

§2º A Comissão poderá solicitar informações e documentos às unidades organizacionais do CRMV-RS, bem como requisitar apoio técnico das áreas administrativa, jurídica, contábil e de gestão de pessoas.

Art. 4º A Comissão poderá sugerir, mediante justificativa fundamentada, a contratação de consultoria ou assessoria técnica especializada para apoio aos trabalhos, caso verificada insuficiência de expertise técnica interna ou elevada complexidade da matéria.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Méd.-Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS**, em 20/05/2026 09:27:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 629110

Código de Autenticação: 6885f5bc0e



SISTEMA

CFMV/CRMVs

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006